



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

COMUNICADO Nº 35/2023

A PRAPE/COAPE prorroga o prazo para a realização da **justificativa de desempenho acadêmico** referente ao **semestre 2022.2**, conforme Portarias PRAPE nº 02/2022 e nº 07/2023.

Informamos que está **prorrogado** o prazo para envio da **justificativa acadêmica do semestre 2022.2**, até o dia **11/08/2023**.

Devem enviar a justificativa acadêmica os discentes que não conseguiram cumprir os critérios de permanência no semestre 2022.2, estabelecidos na Portaria PRAPE nº 02/2022.

Assim, ficam convocados para justificar, o(a) discente que:

- 1) Não obteve aprovação mínima em 50%** dos componentes curriculares matriculados;
- 2) Reprovou por falta em qualquer componente** curricular matriculado;
- 3) Ultrapassou os semestres suficientes para a conclusão do curso** com base no tempo de duração do curso no cadastro do e-MEC (tempo mínimo do curso), acrescido de 02 (dois) semestres.

A lista com os discentes convocados para justificar está em anexo.

SE VOCÊ JÁ ENVIOU A JUSTIFICATIVA NÃO PRECISA REENVIAR. ESSE NOVO PRAZO FOI REABERTO APENAS PARA OS ALUNOS QUE AINDA NÃO ENVIARAM A JUSTIFICATIVA.

Para enviar a justificativa, o estudante deve acessar o SIGAA, com seu *login* e senha, e seguir os seguintes procedimentos: **SIGAA > Bolsas > Solicitações Eletrônicas**

★ No campo **CATEGORIA** o estudante deve selecionar: **JUSTIFICATIVA ACADÊMICA 2022.2**, e clicar em **NOVO ATENDIMENTO**

★ No campo **TÍTULO** o discente deve **escrever o motivo da justificativa** como:

- a) Doença que impossibilite o cumprimento dos critérios acadêmicos de permanência (é obrigatório o envio de atestado ou laudo médico do/a estudante).
- b) Grave problema de ordem pessoal e/ou familiar, devidamente comprovado, que impossibilite o cumprimento dos critérios acadêmicos de permanência.
- c) Fundada razão de ordem pedagógica que comprometa o processo ensino aprendizagem (é obrigatório o envio de parecer fundamentado do setor de pedagogia da COAPE ou da coordenação do curso em que o/a estudante estiver matriculado/a).

As justificativas enviadas serão analisadas pela equipe de pedagogia da COAPE.

De acordo com a Portaria PRAPE 02/2022 e 07/2023:

- O(a) discente **que não enviar a justificativa** terá seu(s) auxílio(s) **imediatamente cancelados NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SETEMBRO/2023.**
- O(a) discente **que tiver a justificativa indeferida**, ficará na condição de acompanhamento, e, em caso de manter a condição em outro semestre letivo, consecutivos ou não, terá seu auxílio estudantil cancelado.

João Pessoa, 31 de julho de 2023.

Alfredo Rangel Ribeiro
Pró-Reitor da PRAPE